



<i>CONTRATO</i>	<i>Nº 009/2021</i>	<i>DATA 25/02/21</i>
-----------------	--------------------	----------------------

CONTRATADA

FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP

OBJETO

Aquisição de Materiais e Equipamentos, para o Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju-ERQ-Norte, lotes 01 e 02.

CONTRATO nº 009/2021

Contrato de Fornecimento de Materiais, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELLI EPP**, na forma abaixo:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng. civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 695.158.675-68 e a empresa **FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELLI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Av. Romano Zorzo, nº 2200, Jd. Sobradinho – Araras/São Paulo, CEP 13602-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.843.370/0001-31, por sua Representante Legal a Sra. **Larissa Pavani**, inscrita no CNPF sob o nº 393.861.268-18, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas ao fornecimento do equipamento definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 14/10/2020 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo nº 80712/2020.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do Edital nº **087/2020**, cujo resultado foi homologado em data de **13/01/2021** pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 13.303/2016 e o RILC/DESO, acessível no portal **www.deso-se.com.br**, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Aquisição de Materiais e Equipamentos destinados à Implantação da Estação de Tratamento de Esgotos – Pré-tratamento, pertencente ao Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju – ERQ-NORTE – 1ª Etapa, no Estado de Sergipe. (**LOTES 01 e 02**)

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – A DESO pagará à CONTRATADA pelo fornecimento objeto deste Contrato, a importância global de **R\$1.285.500,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, sendo:

LOTE 01 - R\$ 966.500,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);
LOTE 02 - R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

CLÁUSULA III – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O prazo total para entrega dos materiais, contado da Ordem de Fornecimento, será de **210 (duzentos e dez) dias** corridos, conforme item 07 do TERMO DE REFERÊNCIA e abaixo descrito:

- LOTE 01 – Prazo total de **90 dias**, de acordo com o seguinte cronograma: **100%** (cem por cento) dos quantitativos até 90 (noventa) dias
- LOTE 02 – Prazo total de **60 dias**, de acordo com o seguinte cronograma: **100%** (cem por cento) dos quantitativos até 60 (sessenta) dias

a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.2 – O prazo de vigência Contratual será de **270 (duzentos e setenta) dias** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 – A CONTRATADA, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

a) Para a CONTRATADA com domicílio fora do Estado de Sergipe, será enviada ao endereço de email fornecido pela mesma, a mídia digitalizada do Contrato no formato PDF, que deverá ser assinada em 02 (duas) vias, cuja devolução de ambas, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

3.4 – Os materiais serão entregues no **Almoxarifado da DESO (Centro de Distribuição)**, localizado na Avenida Perimetral “A”, s/nº – Conjunto Marcos Freire II, em Nossa Senhora do Socorro, Sergipe. O descarregamento e a arrumação no local de estocagem serão por conta do fornecedor. Os materiais somente será recebido em dias úteis, no horário das 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA IV – RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes do **TC 413.181-29/2013 – Ministério das Cidades**.

CLÁUSULA V – DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Quando da assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA, deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o Certifi-

cado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), Certidão Trabalhista (CNDT) dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VI – SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 – A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar ou transferir a execução dos serviços objeto do Contrato.

6.2 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VII – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/2004 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

7.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

7.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

7.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da CONTRATADA;

7.1.6 – Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

7.1.7 – Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISSQN) relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.8 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

7.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

7.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

7.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

7.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **7.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da apresentação até a data do seu efetivo pagamento.

7.8.1 – Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

7.8.2 – A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

7.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorren

te do inadimplemento do contrato.

7.10 – Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

7.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA VIII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- b) Irregularidade, avaria ou defeito no material fornecido, ou fornecido fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;
- d) Erro ou vício da Fatura;
- e) Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

8.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Preposto para representá-la durante a execução do Contrato

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e, do seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A CONTRATADA pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei nº 13.303/2016:

- 11.1.1 – Advertência;
- 11.1.2 – Multa moratória;
- 11.1.3 – Multa compensatória;
- 11.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 11.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 – As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 11.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 11.3.2 – Não mantiver Proposta, injustificadamente;
- 11.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.3.4 – Fizer declaração falsa;
- 11.3.5 – Cometer fraude fiscal;

11.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

11.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

11.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato.

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada.

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato.

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

11.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa CONTRATADA. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela CONTRATADA, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

11.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC.

CLÁUSULA XII – REAJUSTE

12.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA XIII – GARANTIA CONTRATUAL

13.1 – A empresa CONTRATADA, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via e-mail, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, na modalidade de **Seguro Garantia**.

a) O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (*e-mail*). Os endereços físicos e digital devem ser informados na Proposta comercial.

13.2 – Caso a Garantia prestada pela CONTRATADA seja em moeda corrente, será depositada em Conta a ser indicada pela DESO, a fim de se manter sua atualização financeira.

13.3 – A garantia prestada nas modalidades de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, deverá ser apresentada com validade de 03 meses após o término da vigência contratual.

13.4 – Fica estabelecido que a Garantia prestada não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA.

13.5 – Se, por qualquer razão, durante a execução do objeto, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela DESO.

13.6 – Se, no decorrer da execução do Contrato, a CONTRATADA solicitar a substituição da garantia prestada, a área gestora do Contrato deverá justificar a conveniência da substituição, arcando a CONTRATADA com os custos de publicação.

13.7 – A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

13.8 – No caso das rescisões a devolução da Garantia somente se procederá depois de observado o *art. 182, § 3º*, e o *art. 183, incisos II e III* do RILC.

13.9 – A garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada pelo 5.0.11.00/GFIN, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS".

13.10 – Cessará a guarda das Garantias que não forem resgatadas pela CONTRATADA, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua liberação, cabendo a DESO a inutilização das mesmas.

CLÁUSULA XIV – CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

14.1 – Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XV – DESPESAS DE CONTRATO

15.1 – Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XVI – ELEMENTOS INTEGRANTES

16.1 – Integram este Contrato:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020, de 10/12/2020;
- Proposta da CONTRATADA datada de 10/12/2020;
- Documentação da CONTRATADA (Certidões);
- Homologação do Presidente de 13/01/2021;
- Publicação.

CLÁUSULA XVII – RESCISÃO

17.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181 a 183 do RILC.

CLÁUSULA XVIII – FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

18.2 – E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju/SE, 25 de Janeiro de 2021.

LARISSA

PAVANI:39386126818

Assinado de forma digital por
LARISSA PAVANI:39386126818
Dados: 2021.01.22 10:35:00
-03'00'

LARISSA PAVANI
FACTUM EQUIP PARA SANEAMENTO EIRELLI
CONTRATADA

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital por
CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
Dados: 2021.01.22 11:46:11 -03'00'

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511
Dados: 2021.01.22 11:05:09 -03'00'

VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/ASLC
DESO

JOSE GABRIEL
ALMEIDA DE
CAMPOS:69515867568

Assinado de forma digital por JOSE
GABRIEL ALMEIDA DE
CAMPOS:69515867568
Dados: 2021.01.22 11:12:15 -03'00'

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA
DESO

ANEXO I DO CONTRATO

ESPECIFICAÇÃO MATERIAL

Item	Descrição	Un	Qtd.	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
LOTE 01					
TUBOS DE FERRO FUNDIDO					
01	TUBULAÇÕES				
001	Fornecimento de tubo em ferro fundido, cilíndrico, diam. = 150mm, L=1,00m	un	1,00	505,00	505,00
002	Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 500mm, L=1,00m	un	1,00	3.138,00	3.138,00
003	Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 400mm, L=1,20m	un	1,00	2.240,00	2.240,00
004	Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 250mm, L=1,50m	un	1,00	1.557,00	1.557,00
005	Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 150mm, L=1,75m	un	2,00	1.085,00	2.170,00
006	Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flange PN 10, diam. = 1000mm, L=4,20m	un	2,00	45.370,00	90.740,00
007	Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flange PN 10, diam. = 600mm, L=2,00m	un	4,00	7.020,00	28.080,00
008	Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 1000mm, L=3,15m	un	2,00	27.570,00	55.140,00
009	Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 600mm, L=3,00m	un	4,00	6.925,00	27.700,00
010	Fornecimento de tubo em ferro fundido, cilíndrico, diam. = 500mm, L=3,00m	un	8,00	4.725,00	37.800,00
011	Fornecimento de tubo em ferro fundido, cilíndrico, diam. = 400mm, L=4,70m	un	1,00	5.765,00	5.765,00
012	Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10, diam. = 800mm, L=3,50m	un	1,00	26.000,00	26.000,00
013	Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10, diam. = 700mm, L=5,40m	un	4,00	24.450,00	97.800,00
014	Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10, diam. = 500mm, L=1,50m	un	8,00	4.580,00	36.640,00
015	Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10, diam. = 400mm, L=1,25m	un	1,00	3.200,00	3.200,00
016	Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 800mm, L=4,00m	un	1,00	22.000,00	22.000,00
017	Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. =	un	4,00	13.410,00	53.640,00

	700mm, L=3,00m				
018	Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 500mm, L=1,70m	un	8,00	3.775,00	30.200,00
019	Fornecimento de tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 400mm, L=2,00m	un	1,00	2.985,00	2.985,00
020	Tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, para esgoto sanitário, diam. = 400mm	m	90,00	1.200,00	108.000,00
021	Tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, para esgoto sanitário, diam. = 700mm	m	42,00	3.600,00	151.200,00
022	Tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, para esgoto sanitário, diam. = 1000mm	m	30,00	6.000,00	180.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 1				R\$ 966.500,00	
	LOTE 02	Un	Qtd.	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
	VÁLVULAS DE FERRO FUNDIDO				
02	VÁLVULAS E REGISTROS				
001	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido tipo chato, com flanges e volante, pn 10, diam. = 600mm	Un	4,00	27.300,00	109.200,00
002	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com flanges, cunha de borracha, corpo curto e volante, pn 10, tipo "euro 23", diam. = 400mm	Un	1,00	7.600,00	7.600,00
003	Válvula de Retenção, portinhola única, wafer, com tirantes, pn 10, diam. = 600mm	Un	4,00	10.150,00	40.600,00
004	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido tipo chato, com flanges e volante, pn 10, diam. = 500mm	Un	8,00	20.200,00	161.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 2				R\$ 319.000,00	

VALOR GLOBAL DOS LOTES:.....R\$1.285.500,00

terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 Aracaju - Sergipe

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Nº PROCESSO: PL 009/2019.

Nº CONTRATO: 4600002052.

CONTRATADA: META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A.

CNPJ: 93.655.173/0001-29.

MOTIVAÇÃO: Necessidade de prorrogação do prazo de entrega do "Serviço de Atualização de Sistema e Ambiente".

OBJETO: Promover a prorrogação do prazo de execução do contrato constante no §1º da Clausula Sexta do contrato de origem, pelo prazo de mais 53 dias, a contar de 09/12/20 até 31/01/21.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 09/08/20 a 08/12/20.

PARECER JURÍDICO: 002/2021.

FONTE DE RECURSOS: Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020.

BASE LEGAL: Art. 150, "V" do RILC - BANESE.

DECLARAÇÃO DE PROPOSITO

LUIZ ALVES DOS SANTOS FILHO- CPF nº 235 282 225-49

DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II a Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração no Banco do Estado de Sergipe S/A, inscrito no CNPJ sob nº 13.009.717/0001-46.

ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet)

Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB. Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf mencionado abaixo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf
Gerência Técnica em Salvador - GTSAL

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2021

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

Objeto: Execução de revestimento primário na SE-287, trecho: Entr. SE-170. Povoado Tanque Novo (Riachão do Dantas) / Entr. SE-361, Povoado Triunfo (Simão Dias), com extensão total de 46,08 Km, neste Estado;

Empresas Classificadas: CONSTRUTORA JJ LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 22 de janeiro de 2021.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATADO: O ESTAGIÁRIO ROBERTO LEÃO PEREIRA FILHO COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT.

OBJETO: Fica rescindido a partir de 30 de novembro de 2020 o Termo de Compromisso de Estágio de ROBERTO LEÃO PEREIRA FILHO.

PROCESSO n.º 265/2020.

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008

Aracaju, 07 de dezembro de 2020

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor Presidente

Deso

CONTRATO 009/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP //Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos, para o Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju - ERO-Norte, lotes 01 e 02. R\$ 1.285.500,00 //270 dias //TC 413.181-29/2013 - Ministério das Cidades.

CONTRATO 012/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA //Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos, para o Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju - ERO-Norte, lote 07. R\$ 848.000,00 //270 dias //TC 413.181-29/2013 - Ministério das Cidades.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais diversos, destinados às Unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 27/01/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 10/02/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 10/02/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Licitação Ampla Concorrência c/Lote destinado a Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: Nº 029/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br Pregoeiro - Pedro Gilmar de Góis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Aquisição de unidade hidráulica, bomba e esmerilhadeira, a fim de atender as necessidades operacionais da Superintendência de Sistema Metropolitanos de Sistemas Metropolitanos de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 27/01/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 09/01/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 09/01/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Licitação Ampla Concorrência c/Lote destinado a Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: Nº 28/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br.

Pregoeiro - Diane Santos Pinheiro

Detran

EXTRATO DE PORTARIAS COMISSÕES TRABALHO - EXERCÍCIO/2021 - DETRAN/SE

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE-DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos, todas com vigência a partir de 01.01.2021 até o dia 31.12.2021.

PORTARIA Nº 540/2020, de 13.11.2020 - Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, a fim de apurar denúncias que contenham elementos suficientes para se concluir pela existência de irregularidade administrativa ou de suspeita de sua autoria, as quais, por força da legislação vigente, devem ser apuradas por Comissão de Sindicância Administrativa, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE - Art. 2º Ficam Designados

Art. 1º desta Portaria: ANA CELIA VIEIRA DOS SANTOS - RG 350.275/SSP-SE - CPF 266.725.025-72 - ANTONIO SIQUEIRA FILHO - RG 217.960/MB - CPF 185.042.567-15

PORTARIA Nº 541/2020, de 13.11.2020 - Art. 1º Constituir a Comissão de Trabalho com o objetivo de ministrar cursos de reciclagem aos Condutores infratores submetidos a processo administrativo em face de imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE Art. 2º - Ficam Designados os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão ora constituída; KARINEIA HELENA SOUZA CRUZ - RG 1.335.515/SSP-SE - CPF 999.018.895-53 - MANOEL LACERDA SANTOS JUNIOR - RG 30236150/SSP-SE - CPF 015.425.175-59 - CARLA IVONE DOS SANTOS - RG 999.879/SSP/SE - CPF 006.385.304-15

PORTARIA Nº 542/2020, de 13.11.2020 - Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar denúncias constantes de ocorrências que contenham elementos suficientes para se concluir pela existência de irregularidade administrativa e de suspeita de sua autoria, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE - Art. 2º Ficam Designados os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria: CESAR AUGUSTO RESENDE SANTOS - RG 1.059.778/SSP-SE - CPF 532.360.845-53 - CLAUDIO DE ANDRADE - RG 562.559/SSP-SE - CPF 343.475.005-30 - MARIA SILVINA ANDRADE DANTAS - RG Nº 800.585/SSP/SE - CPF 352.610.645-20

PORTARIA Nº 544/2020, de 13.11.2020 Art.º 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, composta pelos Servidores na forma abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, selecionar a proposta mais vantajosa para a realização de obras e serviços de engenharia, conforme dispõe o § 3º do art. 4º da Lei Estadual 4.189 de 23 de dezembro de 1999, alterado pela Lei Estadual de 6.594 de 04 de maio de 2009 - SAULO LUIZ GOMES DE ANDRADE - RG 310.710-23/SSP/SE - CPF 015.336.705-95 - ACACIA MATOS DOS SANTOS LIMA - RG Nº 1240875/SSP/SE - CPF 943.020.145-04 - RICLEY MARCEL MOTA SANTANA - RG Nº 1.385.982/SSP/SE - CPF 800.624.235-68 - FELIPE OLIVEIRA CARVALHO - RG Nº 32606012/SSP/SE - CPF Nº 061.149.745-06 - MARIA ADELIA DA SILVA OLIVEIRA - RG 539.365/SSP-SE - CPF 198.661.275-91

PORTARIA Nº 545/2020, de 13.11.2020 - Art. 1º Constituir a Comissão de Depósito e Venda em Leilão da grande quantidade de Veículos Removidos, Apreendidos e Relidos, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE Ficam Designados os Servidores abaixo mencionados para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão ora constituída: NEWMAR CARVALHO MELO - RG 107.350/0/SSP-SE CPF 864.415.405-25 - CARLOS AUGUSTO SANTOS JUNIOR - RG 135.563-9/SSP/SE - CPF 785.339.025-49 - WAGNER GOMES VIEIRA - RG Nº 764.827/SSP/SE - CPF 423.792.105-00 - JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - RG Nº 2003926-3/SSP-SE - CPF 012.820.175-43 - THAIS MARIA LIMA BITENCOURT - RG Nº 3068.628-8/SSP-SE - CPF 017.083.965-60

PORTARIA Nº 546/2020, de 13.11.2020 - Art. 1º Constituir a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-I, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE para julgamento de interposto de recurso impetrado contra decisões que impuserem penalidades por infração no trânsito, conforme dispõe o Art. 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 2º Ficam Designados os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a JARI-I: JAIR RAMALHO DE ARAUJO ALVES - RG 3.086.445-3/SSP-SE - CPF 043.780.225-67 - MARIA ESMERALDA ANDRADE - RG 326.920-6/SSP-SE CPF 138.464.345-15 - RUTH OLIVEIRA DO NASCIMENTO - RG 640.819/SSP-SE - CPF 381.478.585-15 - VANDERSON DE MATOS MELO - RG Nº 1.483.404/SSP/SE - CPF 005.584.265-81

PORTARIA Nº 547/2020, de 13.11.2020 - Art. 1º Constituir a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-II no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, para julgamento de interposto de recurso impetrado contra decisões que impuserem penalidades por infração no trânsito, conforme dispõe o Art. 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 2º Ficam Designados os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a JARI-II: SILVERANIA XAVIER LIMA - RG 1.146.328/SSP-SE - CPF 596.690.715-34 - LILIAN ROSA TOJAL SIQUEIRA - RG Nº 34050-91/SSP/SE - CPF 057.894.674-23 - LIGIA MARIA BOMFIM DE OLIVEIRA - RG 280.090/SSP-SE CPF 120.230.435-49 - YURE MENDONÇA MATOS - RG 3100436-0/SSP-SE - CPF 013.270.915-50

PORTARIA Nº 548/2020, de 13.11.2020 - Art. 1º Constituir a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-III, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, para julgamento de interposto de recurso impetrado contra decisões que impuserem penalidades por infração no trânsito, conforme dispõe o Art. 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 2º Ficam Designados os Servidores abaixo mencionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a JARI-III: EDVALDO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR - RG 966.955/SSP-SE - CPF 901.129.465-34 - LEIDIANE SOARES DIVINO - RG Nº 2.181.467-8/SSP/SE - CPF 059.859.465-50

Através do presente termo, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05) nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 690.797,00 (seiscentos e noventa mil setecentos e noventa e sete reais) consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina-PI, 28 de janeiro de 2021.
HÉLIO ISAIAS DA SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001527/20-65

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA-319.1.001527/20-65 referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 024/2020, resolve: Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 28,13 KM, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolve ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 761.193,08 (setecentos e sessenta e um mil e cento e noventa e três reais e oito centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina-PI, 28 de janeiro de 2021.
HÉLIO ISAIAS DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

SHOPPING Nº 355/2020 4ª CONVOCAÇÃO. Data: 28/01/2021 - Projeto Governo Cidadão - 8276-BR.

O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às empresas interessadas que realizará licitação, modalidade Shopping, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE: SDP Nº 355/2020 - 4ª Convocação, Processo administrativo nº 01510304.000123/2020-08, destinado a Aquisição de bicicletas do tipo "Mountain Bike", capacetes para ciclistas e sinalização luminosa traseira. Tudo mediante procedimento licitatório na modalidade de Shopping, conforme disposto no Art. 42 da Lei nº 8.666/93. Podendo encaminhar a proposta de cotação de preço (SDP) e documentos, para o e-mail: shoppinggovernocidadao@gmail.com, ou entregar no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Planejamento e Finanças, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, BR 101, KM 0, Lagoa Nova, Natal/RN, Fone (84) 3232-1964, no dia 03 de fevereiro de 2021, até as 12:00 horas (horários de Brasília-DF). O Edital, Termo de Referência e demais anexos está disponível no referido site do Governo Cidadão (http://www.governocidadao.rn.gov.br/?pg=tipos_licitacoes_abertas). As despesas decorrentes da aquisição do objeto da SDP já mencionada serão quitadas com recursos do Banco Mundial, nos termos do acordo de Empréstimo nº 8276-BR.

Natal-RN, 28 de janeiro de 2021
RONALDO BARROS PEREIRA
Presidente da Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação | Projeto Governo Cidadão

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 650/2020/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 650/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Por Item. TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA. Processo Administrativo n. 0025.433370/2019-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA APOIO AO SERVIÇO DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, VALOR ESTIMADO: R\$ 563.609,35. Data de abertura: 17/02/2021, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2021.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 9/2020 AO CONTRATO EOC Nº 966/2014
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato sem impacto financeiro. ORIGEM: CP Nº 13/2014. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES & GOMES EIRELI. VALOR: inalterado. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO: 23/12/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 42/SSP/2020

A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública visando dar cumprimento ao Pacto por Santa Catarina, com a utilização de recursos oriundo do BNDES, leva ao conhecimento dos interessados a suspensão da sessão de abertura das propostas de preços da Licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme segue:

Tomada de Preços 042/SSP/2020. Objeto: Construção do novo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no município de Araquari. A SSP comunica aos interessados que, em face de interposição de recurso, fica suspensa a Sessão Pública de abertura das propostas de preços da Tomada de Preços, a qual estava aprazada para às 10h do dia 29.01.2021. Nova data será comunicada na forma da lei.

Florianópolis-SC, 28 de janeiro de 2021.
LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

//Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA //Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos, para o Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju - ERQ Norte, lote 08. //R\$ 54.984,00 //270 dias //TC 413.181-29/2013 - Ministério das Cidades.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021

//Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP //Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos, para o Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju - ERQ Norte, lotes 01 e 02. R\$ 1.285.500,00 //270 dias //TC 413.181-29/2013 - Ministério das Cidades.

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 3/2021

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que, com base no Princípio da Autotutela, a Comissão Permanente de Licitações vem RETIFICAR o AVISO DE LICITAÇÃO publicado na edição do dia 28/01/2021 no Diário Oficial do Estado de Sergipe e Diário Oficial da União, SEÇÃO 3, página 136. Onde se lê: "LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2020. Leia-se-a: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2021. Permanecendo inalteradas as demais informações.

HERCÍLIO DA SILVA RAMOS JUNIOR
Presidente da CPL-DESO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 200/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/09/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os hospitais sob gestão estadual.

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

(SÍDEC - 28/01/2021) 925958-00007-2021NE004140
(Of. El. nº.)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 925958

Nº Processo: 2020 30550 006735. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTO DIGESTIVO destinados aos hospitais do Estado. Total de Itens Licitados: 53. Edital: 29/01/2021 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girasóis S/nº, - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/925958-5-00012-2021>. Entrega das Propostas a partir de 29/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/02/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/01/2021) 925958-00007-2021NE004140

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 925958

Nº Processo: 2020 30550 007469. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada nas dependências e Instalações da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, materiais e insumos adequados à execução dos trabalhos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 29/01/2021 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girasóis S/nº, - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/925958-5-00011-2021>. Entrega das Propostas a partir de 29/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/02/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/01/2021) 925958-00007-2021NE004140

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 925958

Nº Processo: 2020 30550 000767. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CONTEINERES MODULARES, incluindo entrega e retirada, adaptado para funcionar como ambiente adequado à permanência de pessoas, destinados ao Almacenado/Depósito para atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - TO. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 29/01/2021 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girasóis S/nº, - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/925958-5-00013-2021>. Entrega das Propostas a partir de 29/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/02/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/01/2021) 925958-00007-2021NE004140

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), com Fornecedor de Peças. RETIRADA DO EDITAL: 29/01 a 09/02 de 2021, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, mediante solicitação através do e-mail mpa.licitacoes@gmail.com ou acessando os endereços eletrônicos <https://www.portoacre.ac.gov.br/licitacao>, <https://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2021 às 09h00min.

Porto Acre - AC, 28 de janeiro de 2021.
LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL